

Cópia - Província de S. Pedro do Rio Grande  
do Sul. Palácio da Presidência em  
20 de Agosto de 1854

Presidente da Província, atten-  
do ao que lhe representou a Câmara  
Municipal da Cidade de Porto Al-  
gre com offício de 18 do corrente, e de con-  
formidade com o disposto no art. 30  
da Lei do Recremento Municipal n.  
370 de 4 de Março, e art. 29 da de n.  
395 de 20 de Novembro de 1854, resolveo  
aprovar, para a cobrança do pedaga-  
gio no passo da Picada fronteira á  
município Cidade, a seguinte

### Tabela:

- 1.<sup>o</sup> Por cada onzão carregado  
com suas pertences e boiada . . . 01400
  - 2.<sup>o</sup> Por cada onzão de animal em  
pregada em conduzir animais  
por diário . . . 21500
- Sendo a passagem sem adju.